

EDITAL N.º 06/2017
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público que, a partir das instruções do Ministério Público, recomendadas através do Inquérito Civil nº 14.0739.0009842/2017-5, sob irregularidades no atendimento ao artigo 132 da Constituição Federal, decide:

1. Cancelar, exclusivamente, o Concurso Público para o cargo de PROCURADOR;
2. Determinar, a DEVOLUÇÃO dos valores das inscrições efetivadas dos candidatos ao cargo de Procurador;
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 06/2017, de 29/11/2017, que não conflitem com a presente alteração.

SOBRE A SOLICITAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Para solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga, o candidato deverá enviar um email para o endereço eletrônico **financeiro@ipefae.org.br** com o assunto "**SJBV Procurador - Devolução da Taxa de Inscrição**", com as seguintes informações:

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público 06/2017 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para o cargo de Procurador solicito a devolução, em conta corrente de minha titularidade, do valor pago pela taxa de inscrição.

DADOS DA CONTA:

Banco: (Informar o Banco) _____

Agência: (Informar número da agência) _____

Conta: (Informar número da conta) _____

2. A solicitação deverá ser feita exclusivamente através do endereço eletrônico **financeiro@ipefae.org.br** impreterivelmente no período de 22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2018.
3. A devolução será realizada em conta corrente de titularidade do candidato, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, por meio de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do candidato.
4. O candidato, portanto, deve indicar conta bancária de sua própria titularidade, estando vinculada ao seu CPF e que aceite depósito proveniente de qualquer pessoa jurídica. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2018

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito